

*Homologa a Resolução Nº 03/2026 da CIR Cariri, que aprova a habilitação para a Assistência de Alta Complexidade ao indivíduo com obesidade, em cirurgia bariátrica, código 02.03, junto ao SUS, do Hospital Maternidade Santo Antônio, localizado no município de Barbalha.*

## RESOLUÇÃO Nº 87/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
  2. A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
  3. A Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
  4. A Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
  5. A Portaria GM/MS nº 482, de 6 de março de 2017, que inclui o procedimento Cirurgia Bariátrica por Videolaparoscopia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;
  6. A Portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo 1 do anexo IV diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade;
  7. A Comunicação Interna Nº 000087/2026/SESA, oriunda da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), constante no processo SUITE NUP ° 24001.018051/2026-93, que trata sobre o Ofício GAB/SMS nº 13/2026 do município de Barbalha, no qual solicita habilitação do serviço de Assistência de alta complexidade ao Indivíduo com Obesidade (Código 02.03) solicitado pelo Hospital Maternidade Santo Antônio (CNES: 2564238);
  8. As análises das áreas técnicas competentes da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) manifestando-se favoráveis ao pleito de habilitação acima referida; **resolve:**
- Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 03 da CIR Cariri, datada de 04 de março de 2026, que aprova a habilitação para a Assistência de Alta Complexidade ao indivíduo com obesidade, em cirurgia bariátrica, código 02.03, junto ao SUS, do Hospital Maternidade Santo Antônio (HMSA), entidade sem fins lucrativos, CNES 2564238, localizado no município de Barbalha. O impacto financeiro com a habilitação será o valor anual de R\$ 862.159,49 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

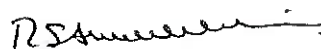
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barbalha, 27 de abril de 2026.

TANIA MARA SILVA  
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TANIA  
MARA SILVA COELHO:74302779349  
Data: 2026.04.28 12:31:12 -03'00'

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

Preencher somente esta célula

NÚMERO DE CIRURGIA PROPOSTAS pelo gestor local (mês)		8			
PROCEDIMENTOS	Quantidade para realizar 1 cirurgia	Valor Procedimento	Impacto Mês	Impacto Ano	
Pré - APAC (1 acompanhamento)	1	40,00 R\$	320,00 R\$	3.840,00 R\$	
Pós - APAC de continuidade (8 acompanhamentos) *	8	40,00 R\$	2.560,00 R\$	30.720,00 R\$	
Gastroplastia com Derivação Intestinal	1	4.350,00 R\$	34.800,00 R\$	417.600,00 R\$	
Grampeador Linear Cortante + (3 cargas)	1	1.033,00 R\$	8.264,00 R\$	99.168,00 R\$	
Cargas para Grampeador Linear Cortante**	3	254,00 R\$	6.096,00 R\$	73.152,00 R\$	
<b>TOTAL</b>		<b>5.717,00 R\$</b>	<b>52.040,00 R\$</b>	<b>624.480,00 R\$</b>	
PROCEDIMENTOS - Plástica Reparadora	%	Valor Procedimento	Valor Proporcional	Impacto Mês	Impacto Ano
Dermolipectomia Abdominal pós-cirurgia bariátrica	30%	862,35	258,705 R\$	2.069,64 R\$	24.835,68 R\$
Dermolipectomia Abdominal Circunferencial pós-cirurgia bariátrica	70%	1.052,20	736,54 R\$	5.892,32 R\$	70.707,84 R\$
Dermolipectomia Crural pós-cirurgia bariátrica	40%	862,35	344,94 R\$	2.759,52 R\$	33.114,24 R\$
Dermolipectomia Braquial pós-cirurgia bariátrica	30%	862,32	258,696 R\$	2.069,57 R\$	24.834,82 R\$
Mamoplastia pós-cirurgia bariátrica	70%	851,52	596,064 R\$	4.768,51 R\$	57.222,14 R\$
<b>TOTAL</b>				<b>17.559,56 R\$</b>	<b>210.714,72 R\$</b>
PROCEDIMENTOS - Exames	% de aumento (incremento), Portaria nº 425/2013	Valor Tabela Sigtap sem incremento - SUS	Valor do aumento em R\$	Impacto Mês	Impacto Ano
Esofagogastroduodenoscopia	108%	48,16	52,976 R\$	423,81 R\$	5.085,70 R\$
Ultra-sonografia de abdômen total	121%	37,95	45,54 R\$	364,32 R\$	4.371,84 R\$
Ecocardiografia transtorácica	150%	67,89	101,835 R\$	814,68 R\$	9.776,16 R\$
Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	165%	39,60	63,36 R\$	506,88 R\$	6.082,56 R\$
Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	277%	6,36	17,172 R\$	137,38 R\$	1.648,51 R\$
<b>TOTAL</b>			<b>280,883 R\$</b>	<b>2.247,06 R\$</b>	<b>26.964,77 R\$</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>Impacto Mês</b>	<b>Impacto Ano</b>
				<b>R\$ 71.846,62</b>	<b>R\$ 862.159,49</b>

(\*) atendimento por equipe multiprofissional pós-cirurgia bariátrica, durante o período de 18 meses (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 9º, 12º e 18º). Totalizando 8 APACs considerando 1 cirurgia. Então soma-se: 40,00 x 8 Apacs = 320,00

(\*\*) Carga para grampeador Soma-se: 254,00 x 3 = 762,00



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*  
*Comissão Intergestores Bipartite*

*Aprova a habilitação do Hospital Maternidade Santo Antônio, localizado em Barbalha/Ce, para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, em cirurgia bariátrica.*

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CIR CARIRI**

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria SAS/MS nº 492, de 31 de agosto de 2007. Dispõe, sobre as Diretrizes para a Atenção ao Paciente com Obesidade Grave; Normas de Credenciamento / Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave; e Formulário de Vistoria para habilitação;
2. Portaria GM/MS nº 62, de 6 de janeiro de 2017. Atualiza as Portarias GM/MS n.º. 424 e 425, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde a Pessoa Portadora de Doença Crônica e estabelece os critérios para habilitação de serviços na promoção da assistência à saúde as pessoas com obesidade, redefinindo o posto pela Portaria SAS/MS nº 492, de 31 de agosto de 2007;
3. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I do Anexo IV, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria SAS/MS nº. 482, de 6 de março de 2017. Inclui o procedimento de Cirurgia Bariátrica por Videolaparoscopia, na Tabela de Procedimentos do SUS;
5. Portaria SCTIE/ME nº. 53, de 11 de novembro de 2020, que aprova o Protocolo de Diretrizes Terapêuticas de Sobrepeso e Obesidade em Adultos;
6. O Parecer Favorável da Superintendência da Região de Saúde do Cariri, com base na documentação apresentada, na vistoria *in loco* realizada por sua equipe técnica e na verificação da conformidade da estrutura física do hospital, dos equipamentos e da composição da equipe multiprofissional com os requisitos exigidos, **resolve**:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*  
*Comissão Intergestores Bipartite*

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Maternidade Santo Antônio, localizado em Barbalha/Ce, para o serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, em cirurgia bariátrica (Código 02.03).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 04 de março de 2026.

"Tereza Cristina Mota de Souza Alves"  
Superintendente Regional de Saúde do Ceará  
Mat. 201870-21

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
Presidente da CIR Cariri  
Superintendente Regional de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA VANGELA NUNES  
Data: 06/03/2026 10:10:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Vângela Nunes  
Vice-presidente da CIR Cariri  
Presidente COSEMS  
Secretária de Saúde de Dep. Irapuan Pinheiro